

1.443/2026

20/02/2026 13:16 hs

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ass.: DISPENSA DE
LICITAÇÃO/INEXIGIBILIDADE



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DEMANDA:

Solicitação de serviços de passagens aéreas e de estadia em hotel para a servidora Beatriz Betoli Bezerra, Diretora da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, que será integrante da delegação brasileira e que participará da 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas (CSW70), em Nova York - EUA (Estados Unidos da América), conforme especificações constantes no Termo de Referência que acompanha este documento.

JUSTIFICATIVA:

A participação na 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas (CSW70), promovida pela Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas e vinculada à Organização das Nações Unidas, mostra-se de extrema relevância para o fortalecimento técnico e institucional das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero.

O evento terá como tema prioritário o fortalecimento do acesso à justiça para todas as mulheres e meninas, bem como, como tema de revisão, a participação plena das mulheres na vida pública e a eliminação da violência, alinhando-se diretamente às atribuições da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

A participação da Diretora como integrante da delegação brasileira possibilitará a articulação institucional, o intercâmbio de boas práticas e o alinhamento às diretrizes internacionais, contribuindo para o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no âmbito municipal.

Considerando que a programação oficial do evento ocorrerá no período de 09 a 19 de março, na cidade de Nova York, e levando-se em conta a distância internacional, o tempo de deslocamento e a necessidade de permanência durante toda a agenda oficial, torna-se necessária a contratação de serviços de passagem aérea e a contratação de estadia em hotel.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente solicitação de Dispensa de Licitação justifica-se com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Dispensa-se ETP em conformidade com o Art. 15, I, do Decreto Municipal 13.826/2025.

PAC – Consta no Portal da Transparência com descrição “Passagens/ hospedagens/ locomoção” enviado através de 1Doc, Memorando 10.573/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

() Sim (X) Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

() Sim () Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

(X) Sim () Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

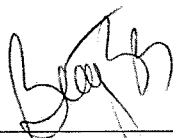
() Sim (X) Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

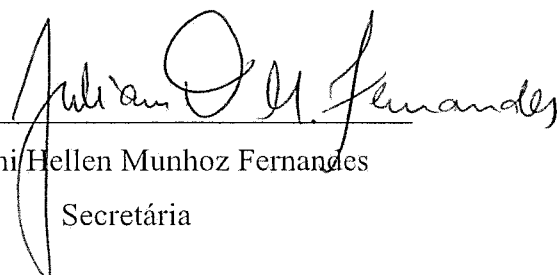
Americana, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,



Beatriz Betoli Bezerra
Diretora

Autorizo a solicitação contida neste expediente: _____



Juliani Hellen Munhoz Fernandes
Secretária

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de serviços de passagens aéreas e de estadia em hotel para a servidora Beatriz Betoli Bezerra, Diretora da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, que será integrante da delegação brasileira e que participará da 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas (CSW70), com as atividades previstas para os dias 09 à 19 de março de 2026, em Nova York - EUA (Estados Unidos da América).

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XIII, do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como bem ou serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A participação na 70ª Sessão da Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas (CSW70) mostra-se de extrema relevância para o aprimoramento técnico e institucional da gestão pública, especialmente no âmbito das políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres e à igualdade de gênero. A Comissão sobre a Situação da Mulher das Nações Unidas, órgão vinculado à Organização das Nações Unidas, constitui o principal fórum global de discussão, monitoramento e formulação de diretrizes relacionadas à equidade de gênero e ao empoderamento feminino.

Destaca-se que a CSW70 terá como tema prioritário a garantia e o fortalecimento do acesso à justiça para todas as mulheres e meninas, inclusive por meio da promoção de sistemas jurídicos inclusivos e equitativos, da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e do enfrentamento de barreiras estruturais. Como tema de revisão, serão abordadas a participação plena e efetiva das mulheres na vida pública e nos processos decisórios, bem como a eliminação da violência, com vistas ao alcance da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas.

O evento reúne representantes governamentais, especialistas e organizações da sociedade civil de diversos países, proporcionando espaço qualificado para intercâmbio de experiências, compartilhamento de boas práticas e alinhamento às diretrizes internacionais voltadas à promoção da igualdade de gênero. A participação da Diretora da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos como integrante da delegação brasileira possibilitará o fortalecimento institucional do Município, bem como a ampliação do conhecimento técnico necessário ao aperfeiçoamento das políticas públicas locais.

Considerando que a Secretaria atua diretamente na promoção e garantia de direitos de públicos historicamente vulnerabilizados, especialmente mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social, a presença no referido evento contribuirá para a atualização técnica, incorporação de estratégias inovadoras e fortalecimento das ações e programas desenvolvidos no âmbito municipal.

Ressalta-se que a participação na delegação brasileira demanda representação institucional compatível com as atribuições do cargo de Diretora, tendo em vista a necessidade de interlocução com autoridades nacionais e internacionais, participação em reuniões técnicas, painéis temáticos e agendas estratégicas, não sendo possível a delegação a outro servidor sem prejuízo à efetividade da representação oficial.

Considerando que o evento ocorrerá no período de 09 a 19 de março, na cidade de Nova York, faz-se necessária a contratação conjunta de serviços de passagens aéreas e de hospedagem, a fim de viabilizar o deslocamento internacional e a permanência da representante do Município de Americana durante toda a programação oficial, garantindo sua participação integral nas atividades previstas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A) PASSAGENS:

Data	Qtde. Passagens	Horário	Origem	Destino
07/03/2026	1 (uma) ida	Às 21h	São Paulo	Nova York
21/03/2026	1 (uma) volta	Às 23h10	Nova York	São Paulo

Passageira	Data da Ida	Data da Volta	CPF	Data de Nasc.
Beatriz Betoli Bezerra	07/03/2026	21/03/2026	213.080.068-88	04/11/1979

B) HOSPEDAGEM:

Nome	Check-in	Check-out	Especificação
Beatriz Betoli Bezerra	07/03/2026	21/03/2026	Quarto para uma pessoa, com café da manhã incluso.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de passagem aérea deverá ocorrer nas datas mencionadas no item 3 deste termo de referência, não podendo sofrer alterações.

5. PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Nos termos do Art. 95, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização do contrato, sendo que esse será substituído pela Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização será realizada conforme disposições previstas nos artigos 69 e 70 do Decreto Municipal 13.826/2025.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a emissão da autorização de fornecimento e aceitação da Fatura/Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa. O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

8. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Trata-se de compra direta.

A escolha do fornecedor está baseada no critério de julgamento de menor valor global.

9. **ESTIMATIVA DO PREÇO**

A estimativa de preço foi feita conforme o artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 c.c. art. 29 e 30 do Decreto Municipal 13.826/2025.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária	Ficha	Vínculo Detalhado
02.13.01	694	01.110.0000
02.13.01	698	01.110.0000

Fonte do recurso

(X) 1 - Municipal () 2 - Estadual () 3 - Outras fontes () 5 - Federal

Americana, 19 de fevereiro de 2026.



Creodete de Matos Rochedo da Costa